



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 151/VIII/2002**

**(Moção/Deliberação de Reivindicação da Construção do  
Prolongamento da Via Rápida da Costa até à Fonte Telha e à IC32)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Novembro de  
2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:**

## **MOCÃO/DELIBERAÇÃO**

**Considerando que:**

- 1. A Lei 98/99, de 26 de Agosto estipula, em sede de Plano Rodoviário Nacional, o prolongamento do IC-20 (vulgo “Via Rápida da Costa de Caparica”) para Sul, com ligação à Fonte da Telha e à CRIPS/IC-32;**
- 2. O Plano Estratégico do Programa POLIS para a Costa de Caparica consagra também o prolongamento do IC-20;**
- 3. Uma das linhas de acção do Programa POLIS e do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado consiste na transferência dos Parques de Campismo (actualmente situados na Frente de Praias da Costa de Caparica) para a zona do Pinhal do Inglês, na Freguesia da Charneca de Caparica;**
- 4. Essa transferência virá definitivamente acentuar a necessidade, já hoje flagrante, de uma alternativa viária à Estrada Florestal da Mata dos Medos, sem a qual as acessibilidades à zona se poderão tornar absolutamente intransitáveis, trazendo ainda sérios problemas à mobilidade da freguesia da Charneca de Caparica e colocando em risco ainda maior o importante património ambiental da Mata dos Medos;**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 151/VIII/2002 (Cont./2)**

- 5. A opção política de não construir o prolongamento do IC-20 poderá comprometer gravemente a estratégia definida pelo Poder Central e Poder Local para a zona de intervenção do Programa POLIS, essencial para a requalificação da zona balnear por excelência da Área Metropolitana de Lisboa, frequentada por uma média de oito milhões de visitantes por ano;**
- 6. O Programa do XV Governo Constitucional aponta para «a execução das infra-estruturas rodoviárias que completam a rede fundamental de acessibilidades das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e às cidades de média/grande dimensão»;**
- 7. O Orçamento de Estado – PIDDAC/2002 – incluía uma rubrica para o prolongamento para Sul do IC-20, com uma dotação orçamental de 24.940 euros, tendo a rubrica ficado excluída do PIDDAC/2003;**
- 8. Esta Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião plenária de 26 de Setembro de 2002, manifestar-se pela necessidade deste projecto, apelando à Assembleia da República para a respectiva inclusão no PIDDAC/2003;**

**A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Plenária a 28 de Novembro de 2002, na Freguesia da Charneca de Caparica, delibera:**

- a) Protestar pela supressão da rubrica orçamental do PIDDAC destinada ao prolongamento do IC-20 para Sul, com ligação à Fonte da Telha e à CRIPS/IC-32;**
- b) Manter o seu empenhamento e intervenção em defesa da viabilização destes projectos estruturantes da acessibilidade metropolitana, e pelo cumprimento da Lei do Plano Rodoviário Nacional;**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 151/VIII/2002 (Cont./3)**

- c) Incentivar a população e instituições do Concelho de Almada para continuarem o apoio a esta importante reivindicação do Município.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 29 de Novembro de 2002**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**